SEGOV
PUBLICADO EM
25/04/2022
Mat. 74940

LEI MUNICIPAL Nº 659/2022

De 07 de abril de 2022

"Dispõe sobre alteração em dispositivo da Lei Municipal nº 487/2017, que dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Esporte e Lazer Comunitário (FMES/SFC) e do Conselho Municipal de Esporte e Lazer Comunitário (CMEL/SFC) no âmbito do Município de São Francisco do Conde e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 75, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 30, da Lei Municipal nº 487, de 26 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30. O Conselho Municipal de Esporte e Lazer Comunitário de São Francisco do Conde, será composto de forma paritária por 12 (doze) membros titulares e igual número de suplentes, assim distribuídos:" **(NR)**

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 487/2017, que não foram expressamente citados nesta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 07 de abril de 2022.

ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
PREFEITO

Emanuele Feliciano Teixeira.
EMANUELE FELICIANO TEIXEIRA
SECRETÁRIA DE ESPORTES E JUVENTUDE